



AUTO DE MULTA

Nº 198 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MILTON DA SILVA

Endereço: RUA ARISTIDES LOPES, 202

Bairro: JARDIM FAIRA

Cidade / UF: MAUÁ/SP

CEP: 09321-100

RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: 0 MESMO

Bairro: _____ Inscrição: 22.030.045

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 29/11/2025

Data da Notificação: 10/04/2025

Data do Retorno: 26/08/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO	
	$10 \text{ FMP/M}^2 = 10 \times (1,20 \times 20) = 240 \text{ FMP}$	
	OBS: - VALOR DA FMP EM 2025 = R\$ 597,02	
		240 FMP

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28,08,2025

Beraldo (36937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)